



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba - MG

CEP.: 38840 - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.156/88

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À DOAR TERRENO DO MUNICÍPIO ao sindicato rural de carmo do paranaíba".

O Povo do Município de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, Decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica autorizado ao Executivo Municipal, efetuar DOAÇÃO de um terreno de propriedade do município, situado à Avenida Zico da Usina, nesta cidade, com área total de 3.675 m² (tres mil, seiscentos e setenta e cinco metros quadrados), confrontando pela frente com a Avenida Zico da Usina, à esquerda confrontando com herdeiros de João Batista da Silva, à direita confrontando com terreno da C.T.B.C., e ao fundo com o Parque de Exposição de Carmo do Paranaíba.

ARTIGO 2º: O terreno tem destino exclusivo, para uso e ampliação do Parque de Exposição de Carmo do Paranaíba, sendo proibida a comercialização da mencionada área.

ARTIGO 3º: Revogadas as disposições em contrário.

ARTIGO 4º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 16 de dezembro de 1988


Ajax Barcelos
PREFEITO MUNICIPAL


José Donizeti Coelho de Melo
SECRETÁRIO

arm/GP.